



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



EDITAL Nº 01/2024 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2024 (2024/1), aprovado pela Resolução CONSU de julho de 2024;

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o **Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica** para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do **Centro de Educação, Letras e Artes - CELA**, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;

- a. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- b. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo **Centro de Educação, Letras e Artes - CELA**;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir **12 (doze) horas semanais** de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício



com a Ufac, observando que **o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;**

3.5. **Não ultrapassar 240 horas por semestre**, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 **O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).**

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o **exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;**

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), **não poderá estar sozinho na sala de aula**, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;

4.3 **É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.**

4.4 **Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Bolsas da Proex, PIBIC e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.**

5 DAS DISCIPLINAS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

5.1 O **Centro de Educação, Letras e Artes – CELA** adotará os seguintes critérios, em ordem de prioridade, para definir as disciplinas que terão vinculação de **Monitores Acadêmicos Remunerados:**

- a) Disciplinas dos períodos iniciais do Curso;
- b) Disciplinas com maior carga horária de ensino na graduação; e
- c) Disciplinas vinculadas à professores DE;

5.2 A Comissão de monitoria do CELA definirá as disciplinas que terão vinculação de Monitores Acadêmicos Voluntários, a partir da manifestação de interesse do Docente.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) **regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação** da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) **Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;**
- d) **Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;**



7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições ocorrerão no período de **31/07 a 01/08/2024**;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas através do Formulário Eletrônico do Google Forms®, no endereço eletrônico <https://forms.gle/JUWZcWTA2NzkbNxz6> (do **Centro de Educação, Letras e Artes - CELA**) e deverá constar a **identificação do aluno** (nome e matrícula) e a **disciplina para a qual deseja concorrer**, anexando, em **formato PDF**, **todos** os documentos exigidos no item 8.1;

7.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 7.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;

7.4 O **Centro de Educação, Letras e Artes - CELA** não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

7.5 Os documentos listados no item 8.1 devem ser encaminhados **no formulário de inscrição em formato PDF**. Caso o candidato encaminhe mais de uma resposta, será lida e considerada, para fins de inscrição, **APENAS A RESPOSTA MAIS RECENTE** e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

8 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via formulário do Google Forms®, os documentos abaixo especificados:

- Formulário de identificação devidamente preenchida;
- RG e CPF ou documento equivalente;
- Comprovante de matrícula no 1º semestre 2024;
- Histórico escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dar-se-á através da análise do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico**, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pela Comissão de monitoria do CELA;

9.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver **maior nota na disciplina objeto da monitoria**;

9.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de **até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo**, porém somente será permitido exercer **01 (uma) monitoria remunerada por período letivo**;

9.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

9.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

9.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final deverá realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo I);

9.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo **Centro de Educação, Letras e Artes - CELA**, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático com instruções para acessar



novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

10 DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> Ceta, de acordo com o cronograma do edital.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.

11.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

11.3 O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

12 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

12.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

12.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

12.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2024:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
	ATIVIDADE: Envio do relatório	ATIVIDADE: Parecer e confirmação do relatório	ATIVIDADE: Confirmação do relatório	ATIVIDADE: Solicitação de pagamento
	RESPONSÁVEL: Monitor(a)	RESPONSÁVEL: Orientador(a)	RESPONSÁVEL: Centro acadêmico	RESPONSÁVEL: CAIPME
AGOSTO/2024	19 a 22	19 a 22	23	24
SETEMBRO/2024	19 a 23	19 a 23	24	24
OUTUBRO/2024	18 a 23	18 a 23	24	24
NOVEMBRO/2024	13 a 18	13 a 18	19	21

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados, o pagamento deve ser solicitado até o dia 24 de cada mês – regra do setor financeiro.



13 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

13.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2024 (2024/1), será de **05 de agosto a 12 de novembro de 2024**. Totalizando quatro meses.

14 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MONITORIA 2024.1		
ATIVIDADES	FUNÇÃO	PRAZO
Publicação do edital.	CENTRO	30/07/2024
Período para Inscrição.	MONITOR	31/07 a 01/08/2024
Publicação do resultado preliminar.	CENTRO	02/08/2024
Período para solicitação de recurso contra o resultado preliminar.	MONITOR	02 e 03/08/2024
Resultado final.	CENTRO	05/08/2024
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	CENTROS E CAIPME	05/08/2024
Cadastro das monitorias na plataforma	CENTROS	05/08/2024
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). (Instruções no anexo II).	MONITORES E ORIENTADORES	05 e 06/08/2024
Início da Monitoria	MONITORES E ORIENTADORES	06/08/2024
Fim da Monitoria	MONITORES E ORIENTADORES	12/11/2024

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

15.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do **Centro de Educação, Letras e Artes - CELA**: cela@ufac.br.

15.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



EDITAL Nº 01/2024 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1**

**ANEXO I
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- **<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>** - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.

1 ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>**
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>**

OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME: caipme.diafac@ufac.br, informar o problema e enviar print da tela.**
- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o problema de acesso e inicie a monitoria.

2 PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em >meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada).
- Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

3 INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



EDITAL Nº 01/2024 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1**

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	ÁREA	NATUREZA
Educação e Sociedade (CELA186)	Geisa Cristina Batista	Educação	Remunerada
Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino (CELA968)	Adelzita Valéria Pacheco de Souza	Educação	Remunerada
Investigação e Prática Pedagógica (CELA219)	Luciete Basto de Andrade Albuquerque	Educação	Remunerada
Investigação e Prática Pedagógica (CELA660)	Francisca do Nascimento Pereira Filha	Educação	Remunerada
Investigação e Prática Pedagógica (CELA969)	Francisca do Nascimento Pereira Filha	Educação	Voluntária
Psicologia da Educação (CELA973)	Maria de Lourdes Esteves Bezerra	Educação	Remunerada
Investigação e Prática Pedagógica (CELA969)	Nina Rosa Silva de Araújo	Educação	Voluntária
Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino (CELA968)	Gabriela Souza Oliveira	Educação	Remunerada
Investigação e Prática Pedagógica (CELA969)	Francisca do Nascimento Pereira Filha	Educação	Voluntária

CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	NATUREZA
ABI Teatro	Oficina de Teorias do Teatro II (CELA1179)	Humberto Issao	Remunerada
ABI Teatro	Laboratório de Prática Teatral - Atuação I - Turma B (CELA1177)	Elder Carlos de Miranda	Remunerada
ABI Teatro	Laboratório Estético-Didático - Sistema de jogos teatrais (CELA1190)	Micael Côrtes	Remunerada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



Letras Espanhol	Língua Espanhola II (CELA416)	Luciano Mendes Saraiva	Remunerada
Letras Espanhol	Conversação Básica em Língua Espanhola (CELA423)	Aquésia Maciel Goes	Remunerada
Letras Espanhol	Investigação e Prática de Ensino da Língua Espanhola II (CELA226)	Francemilda Lopes do Nascimento	Remunerada
Letras Francês	Introdução aos estudos Literários (CELA306)	Carlisson Morais de Oliveira	Remunerada
Letras Francês	Língua Francesa I (CELA089)	Nathalya Bezerra Ribeiro	Remunerada
Letras Francês	Estágio Supervisionado I (CELA115)	Maria Jucilandia Vanderlei Cavalcante	Remunerada
Letras Inglês	Ensino de Língua Inglesa e Web (CELA1292)	Queila Lopes	Remunerada
Letras Inglês	Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa II (CELA1300)	Victor Santiago	Remunerada
Letras Inglês	Compreensão e Produção Oral I (CELA1283)	Saide Feitosa	Remunerada
Letras Inglês	Língua Inglesa I (CELA1281)	André Alexandre	Voluntária
Letras Inglês	Língua Inglesa III (CELA1291)	Saide Feitosa	Voluntária
Letras Inglês	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa II (CELA1293)	Rogério Correia	Voluntária
Letras Inglês	Estágio Supervisionado I (CELA1302)	Jannice Cavalcante	Voluntária
Letras Inglês	Língua Inglesa V (CELA1299)	Queila Lopes	Voluntária
Letras Inglês	Literaturas de Língua Inglesa III (CELA1312)	Victor Santiago	Voluntária
Letras Inglês	Estágio Supervisionado III (CELA1311)	Raquel Ishii	Voluntária
Letras LIBRAS	Introdução aos Estudos Linguísticos (CELA931)	Shelton Lima de Souza	Remunerada
Letras LIBRAS	História da Educação dos Surdos (CELA933)	Lucas Vargas Machado da Costa	Remunerada
Letras LIBRAS	Leitura e Escrita em Língua Portuguesa III (CELA940)	Ivanete de Freitas Cerqueira	Remunerada
Letras LIBRAS	Investigação e Prática Docente (CELA969)	Nina Rosa Silva de Araújo	Voluntária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



Letras LIBRAS	LIBRAS V (CELA947)	Daniel Martins Braga Gomes	Voluntária
Letras Português	CELA 1166 - Introdução aos Estudos Literários I	Henrique Silvestre Soares	Remunerada
Letras Português	CELA 1163 - Introdução aos Estudos Gramaticais	Sérgio da Silva Santos	Remunerada
Letras Português	CELA 1245 - Literatura Brasileira II: Prosa	Camila Bylaardt Volker	Remunerada
Música	Estrutura da Linguagem Musical por Métodos Ativos II (CELA992)	Raildo Barbosa	Remunerada
Música	Tópicos II (CELA1023)	Damián Keller	Remunerada
Música	Coral II (CELA1054)	Romualdo Silva Medeiros	Remunerada
Música	Violão II-A (CELA1122)	Ana Elisa Bonifácio Barros	Voluntária
Música	Violão IV (CELA1124)	Domingos Aparecido Bueno da Silva	Voluntária
Pedagogia	Fundamentos da Educação Especial (CELA059)	Nina Rosa Silva de Araújo	Remunerada
Pedagogia	Educação e Sociedade (CELA186)	Alcicléia Souza Valente	Remunerada
Pedagogia	Ensino de Matemática I (CELA113)	Franciana Carneiro Castro	Remunerada
Pedagogia	Infância e Pedagogia II (CELA286)	Giane Lucélia Grotti	Voluntária
Pedagogia	Atendimento Educacional à Criança Hospitalizada (CELA134)	Nina Rosa Silva de Araújo	Voluntária